



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: cm_platina@yahoo.com.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.091/2013.

"Dispõe sobre autorização para desapropriação Amigável ou Judicial de áreas rurais e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

Art. 1º Ficará a Prefeitura Municipal de Platina autorizada a desapropriar amigavelmente ou Judicialmente, um a área de 4,8400 há pertencente ao Sítio Nossa Senhora Aparecida (Parte), conforme Croquis e Memorial Descritivo em anexo.

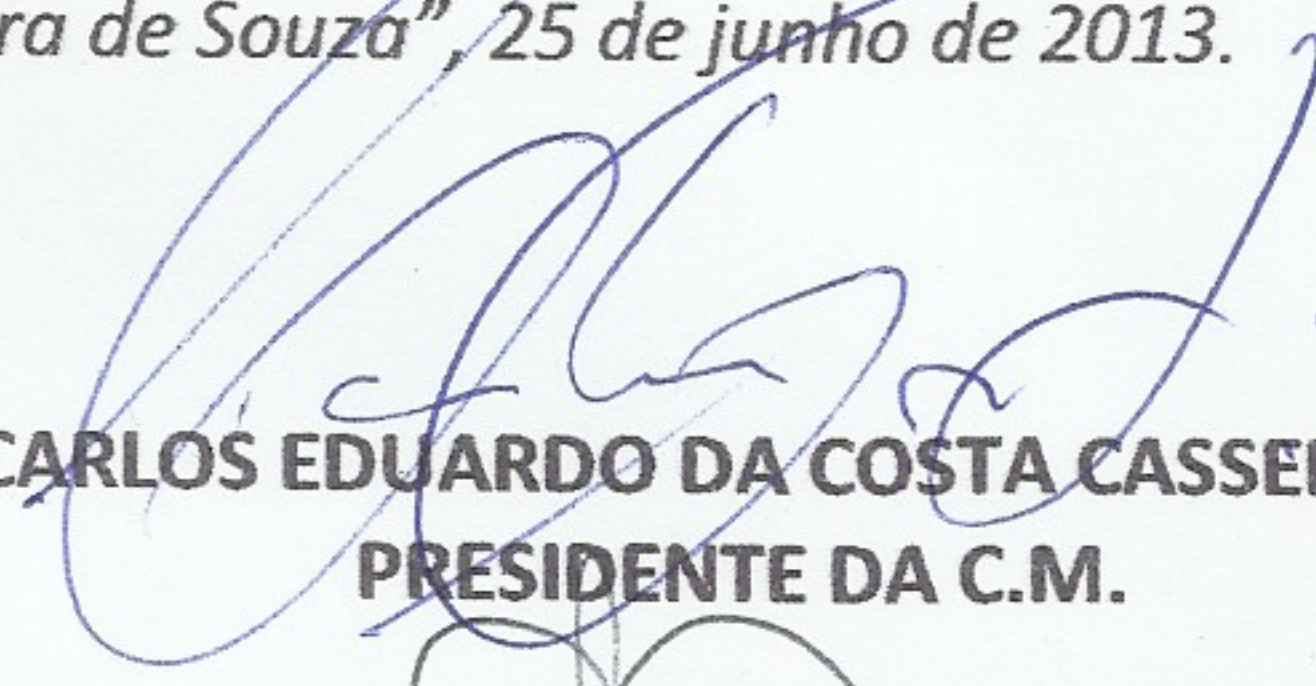
Art. 2º As respectivas áreas estão avaliadas no valor total de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) conforme avaliação da Comissão Avaliadora (Laudo de Avaliação em Anexo).

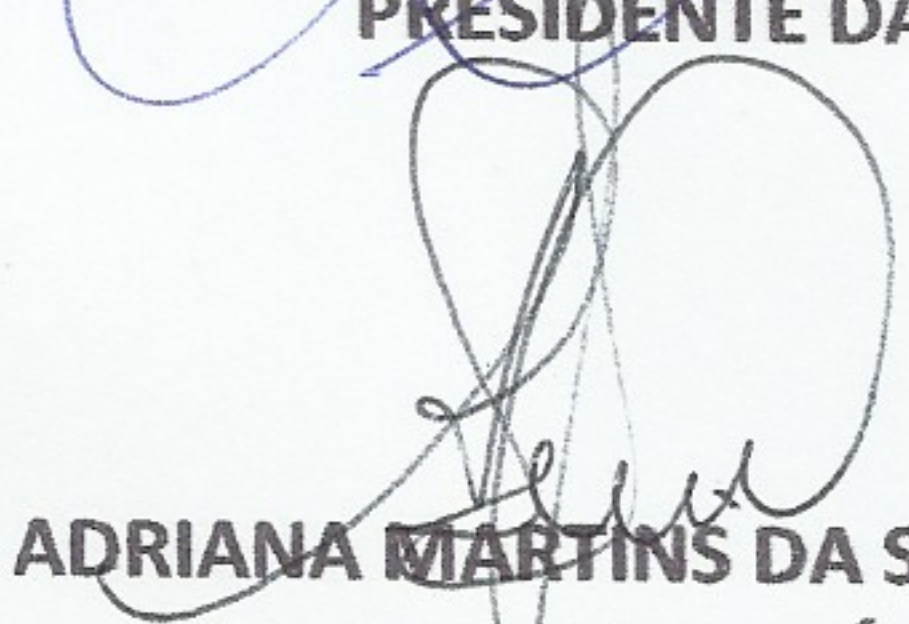
Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por contas de verbas próprias constantes do orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

*Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário
"Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 25 de junho de 2013.*


CARLOS EDUARDO DA COSTA CASSEIRO
PRESIDENTE DA C.M.


ADRIANA MARTINS DA SILVA MARTINS
1ª SECRETÁRIA